



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 500 - Bairro Centro - Butiá

Tel: 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.146/2025

456

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA KLEG TRANSPORTES LTDA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **KLEG Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.777.260/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de setembro, nº 360, Bairro Vila Julieta, Butiá - RS, que atua no ramo de Transporte de Cargas, uma área de 3.150,00 m² (três mil, cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua João Demaman, nº 367, Butiá/RS, conforme Matrícula nº 8.758, de propriedade do Município.

Parágrafo único – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para acomodar uma Empresa de Transporte de Cargas.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a cumprir com todas as exigências ambientais, regularizando o local para atividade proposta, inclusive respondendo e assumindo total responsabilidade contido no Ofício nº 01726000150/2020-0020 do Ministério Público, incluindo o pagamento das despesas, com os trâmites legais para obtenção do Licenciamento Ambiental junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2025.



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração